

**FARFETCH PORTUGAL UNIPessoAL, LDA/
ICON SICAFI, SA**

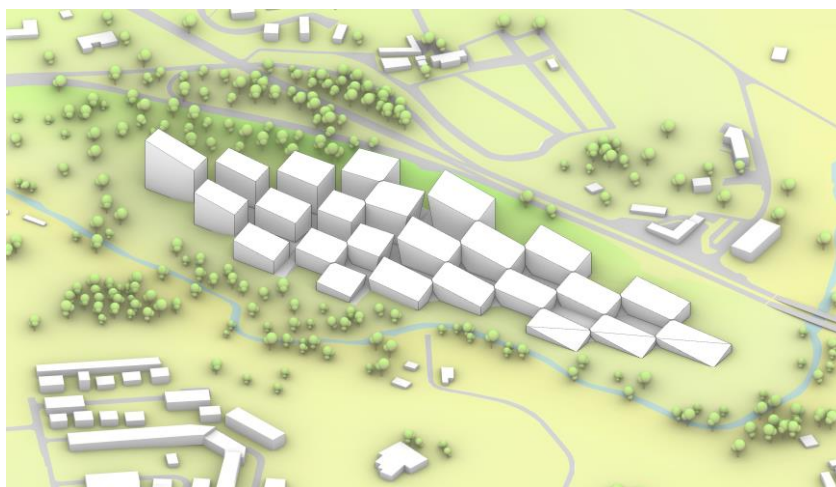
ADITAMENTO

Anexo VIII – Plano de Monitorização de Ruído

Loteamento Fuse Valley

Fase de Estudo Prévio

Outubro de 2021



Estudo de Impacte Ambiental do Loteamento Fuse Valley - Aditamento

ANEXO VIII – PLANO DE MONITORIZAÇÃO DE RUÍDO

Outubro de 2021

Projeto n.º A075

I. PLANO DE MONITORIZAÇÃO DE RUÍDO

A - Fase de construção

Parâmetros a monitorizar

Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, durante a ocorrência do ruído particular da atividade de construção, para os períodos de referência aplicáveis, de acordo com o cronograma de trabalhos a definir.

Locais de monitorização

Deverão ser monitorizados os recetores sensíveis avaliados aquando da caracterização da situação de referência, de forma a ser possível observar as variações dos níveis sonoros nos recetores sensíveis. Os recetores sensíveis avaliados correspondem aos recetores sensíveis potencialmente mais afetados pelas atividades construtivas.

Frequência da monitorização

Deverão ser realizadas campanhas com periodicidade trimestral após o início da construção, de forma a analisar os impactes resultantes da fase de construção nos recetores sensíveis. As campanhas deverão coincidir com as atividades mais ruidosas a ocorrer no trimestre de avaliação.

Método de análise

Os ensaios deverão ser realizados por um laboratório acreditado pelo IPAC para a realização dos ensaios e de acordo com os métodos seguintes ou versão atualizada dos mesmos:

Ensaio	Método
Medição dos níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro contínuo equivalente.	NP ISO 1996-1:2019 NP ISO 1996-2:2019

B - Fase de exploração

Parâmetros a monitorizar

Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, para os períodos de referência diurno, entardecer e noturno definidos no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro.

Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da atividade em avaliação e o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A LAeq do ruído residual, para o período de referência diurno definido no Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro.

Locais de monitorização

Deverão ser monitorizados os recetores sensíveis avaliados aquando da caracterização da situação de referência, de forma a ser possível observar as variações dos níveis sonoros nos recetores sensíveis. Os recetores sensíveis avaliados correspondem aos recetores sensíveis potencialmente mais afetados pelas atividades construtivas.

Frequência da monitorização

Deverá ser realizada uma campanha de monitorização após o início da atividade (1.º ano após licenciamento), de forma a analisar os impactes resultantes da exploração nos recetores sensíveis. Analisando os resultados obtidos na referida campanha deverá ser definida a periodicidade das seguintes campanhas de monitorização.

Método de análise

Os ensaios deverão ser realizados por um laboratório acreditado pelo IPAC para a realização dos ensaios e de acordo com os métodos seguintes ou versão atualizada dos mesmos:

Ensaio	Método
Medição dos níveis de pressão sonora. Critério de incomodidade.	NP ISO 1996-1:2019 NP ISO 1996-2:2019 Anexo I do Decreto Lei nº 9/2007
Medição dos níveis de pressão sonora. Determinação do nível médio de longa duração.	NP ISO 1996-1:2019 NP ISO 1996-2:2019